



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai	
Protocolo nº <u>01379</u>	
12 AGO 2019	
Livro _____	Fls _____

### **MOÇÃO 37/2019**

*Alex Joaquim da Silva, Vereador, com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas prerrogativas, vem apresentar à Mesa, nos termos regimentais “MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS” aos advogados e advogadas pela comemoração do dia advogado em 11 de agosto de 2019.*

*Nesta data foi comemorado nacionalmente o dia do AVOGADO, profissional com formação acadêmica em Direito e regularmente habilitado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo-lhe a titulação de defensor precípua do Estado Democrático de Direito,*

*A advocacia tem seu exercício profissional regulado pela Ordem dos Advogados do Brasil, instituição que vai além de um mero conselho de classe, configurando-se numa instituição da democracia contemporânea e da defesa dos direitos humanos, da coletividade, da cidadania, ou seja, do bem comum e da própria sociedade.*

*O exercício profissional da advocacia está normatizado pela Lei Federal nº 8.906/94, a qual instituiu o Regimento Geral e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que assim preceitua sobre essa nobre profissão:*

*“Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça.*

*§1º No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.*

*§2º No processo judicial, o advogado contribui, na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.*

*§3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.”*

*A referida data é caracterizada como marco inicial do primeiro curso jurídico no Brasil, na cidade de Olinda (PE), no período imperial e, sucessivamente, dando ensejo aos renomados centros acadêmicos, formadores de juristas de expressão internacional, governantes e*



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

*doutrinadores que tem como raiz profissional o Bacharelado em Direito e habilitação em Advocacia.*

*Por fim, desejo aos homenageados muito sucesso e saúde e as bênçãos e proteção de “Deus” de modo a exercerem a profissão com dignidade e baseados pelos princípios jurídicos e constitucionais, sem deixar de lado a orientação cristã, transcrita pelo versículo bíblico, abaixo:*

***“Não pervertam a justiça nem mostrem parcialidade. Não aceitem suborno, pois o suborno cega até os sábios e prejudica a causa dos justos”.***  
**Deuteronômio 16:19**

*Requeiro que cópia reprográfica da presente moção seja entregue ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – 42ª Subseção de Pirai/Pinheiral, ao Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro e ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para que repassem aos advogados atuantes nessas instituições a presente mensagem, servindo como um gesto de lembrança e respeito aos operadores do direito.*

*SALA DAS SESSÕES, em 12 de agosto de 2019.*

  
**ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
*-Vereadores-*